



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

PROCESSO Nº 25057.017966/2018-99

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2020

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Diretor, **JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO**, portador da, Matrícula SIAPE nº 1854291 devidamente autorizado a firmar este instrumento nos termos da Portaria CC/PR nº 1.123 de 09 de setembro de 2025, publicada no D.O.U nº 172, Seção 2, Página 1, de 10 de setembro de 2025 e da Portaria COGAD/FNS nº 15, de 15 de setembro de 2025 publicada no D.O.U. nº 176, Seção 2, Página 55, de 16 de setembro de 2025 e doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RIO MED EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.265.506/0001-47 sediada na Avenida Lobo Junior, 688 – Penha Circular/RJ – CEP: 21020-125 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado **WALMIR MENDES DE BRITO**, portador da Carteira de Identidade nº 069777753, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 816.108.747-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.017966/2018-99 e em observância às disposições da e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 14.133, de 01º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do **Contrato nº 17/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL** do prazo de vigência do **Contrato nº 017/2021**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA**, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de até 12 (meses), com base no §4º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, **com início na data de 23/02/2026 e encerramento em 23/02/2027**, podendo ser rescindido antecipadamente pela Administração, em caso de homologação de resultado de pregão

consubstanciado no processo nº 25057.017966/2018-9 ou de procedimento licitatório de contratação direta, para a sucessão contratual do objeto do presente Termo Aditivo.

2.2 Resolve-se esta relação contratual, automaticamente e de pleno direito, com a celebração de novo contrato decorrente da licitação em andamento para a contratação do serviço objeto deste instrumento, conforme processo nº 25057.017966/2018-99 ou em outro processo para a mesma finalidade, acontecimento que será informado à contratada por escrito para providências de encerramento da prestação do serviço e registros que se fizerem pertinentes.

2.3 Fica ressalvado o direito às repactuações e reajustes, desde que requeridos sob a vigência do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor estimado mensal da contratação é de **R\$ 376.745,13 (trezentos e setenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 4.520.941,56 (quatro milhões, quinhentos e vinte mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**.

Foi realizada a redução/eliminação dos custos não renováveis da Planilha de Custos e Formação de Preços, em cumprimento ao Item 9, Anexo IX, da IN Nº 05, de 2017 e Nota Técnica 652/2017 do Ministério do Planejamento e o **efeito financeiro** relativo a esta redução/eliminação, se dará na data em **23/02/2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/250057

Fonte: 1002000000

Programa de Trabalho/PTRES: 234641

Natureza de Despesa: 339037

Nota de empenho: **2026NE000147** emitida em **26/01/2026**

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 226.047,07 (duzentos e vinte e seis mil quarenta e sete reais e sete centavos)**, por umas das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

Regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pela Direção do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Felipe Rodrigues dos Reis	152.965-2
GESTOR SUBSTITUTO	Rodrigo Luiz Lima de Souza	157.605-8
FISCAL ADMINISTRATIVA	Lucy Maria Hortas Belfort Rizzi	150.362-3
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	Ronald Domingos Moreira	177.214-3
FISCAL TÉCNICO	Ronald Domingos Moreira	177.214-3
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	Felipe Rodrigues dos Reis	152.965-2

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 017/2021, constante do Processo e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste **TERMO ADITIVO** será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este TERMO ADITIVO foi submetido à análise e aprovação da Consultoria Jurídica da União, por meio do Parecer Nº 01147/2025/CJTER-EST/SCGP/CGU/AGU.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai eletronicamente assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO

Diretor do INTO/SAES/MS.

Portaria CC/PR nº 1.123, de 09 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. 10/09/2025.

Portaria COGAD/FNS nº 15, de 15 setembro de 2025 publicada no D.O.U. 16/09/2025.

RIO MED EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS EIRELI
WALMIR MENDES DE BRITO



Documento assinado eletronicamente por **Jose Paulo Gabbi Aramburu Filho, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 03/02/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walmir Mendes de Brito, Usuário Externo**, em 04/02/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0053184012** e o código CRC **C4B10BD5**.